



“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA GLÓRIA SÔNIA DA CRUZ SILVA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GLÓRIA SÔNIA DA CRUZ SILVA BARBOSA**, matrícula 100-1, funcionária efetiva no cargo de PROFESSORA N-II (SÉRIE INICIAIS DO CICLO I), da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com o § 09, do artigo 201 da Constituição Federal, e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20, averbação de tempo de contribuição dos períodos abaixo:

I – Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), sob o protocolo: 06001010.1.00103/19-8, na data de 12/08/2019, que corresponde a 14 anos, 11 meses e 19 dias, sendo **averbados os períodos de: 01/03/1989 a 31/05/1989, e de 02/02/1998 a 31/03/2008**, remanescendo os demais períodos.

II – Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela AGEPREV-MS (Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul), sob o número 395/2019 em 08/04/2019, que corresponde a 08 meses e 23 dias, períodos de: **01/02/1988 a 29/04/1988, 02/05/1988 a 31/05/1988 e de 01/08/1989 a 22/12/1989**, sendo **averbado todo o tempo** certificado nesta certidão.

III – Totalizando 4.063 (quatro mil, e sessenta e três dias), correspondente a 11 (onze) anos, 01 (mês) mês, e 21 (vinte e um) dias, averbados na **matrícula 100-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 08º dia do mês de ABRIL do ano 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Anexo I da Portaria n.º 081/2022

Órgão expedidor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI				246161870001-10	
PERIODO		01/03/1989 A 31/05/1989			
00	ANO (S)	03	MÊS (ES)	00	DIA (S)

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI				246161870001-10	
PERIODO		02/02/1998 A 31/03/2008			
10	ANO (S)	01	MÊS (ES)	29	DIA (S)

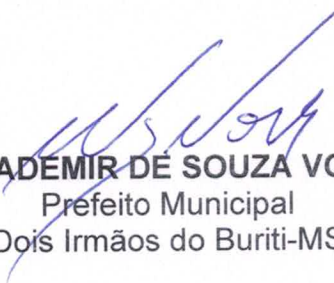
Órgão expedidor: AGÊNCIA PREVIDENCIA SOCIAL DE MS (AGEPREV-MS)

EMPREGADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS				10.306.292/0001-49	
PERIODO		01/02/1988 A 29/04/1988			
00	ANO (S)	02	MÊS (ES)	28	DIA (S)

EMPREGADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS				10.306.292/0001-49	
PERIODO		02/05/1988 A 31/05/1988			
00	ANO (S)	00	MÊS (ES)	29	DIA (S)

EMPREGADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS				10.306.292/0001-49	
PERIODO		01/08/1989 A 22/12/1989			
00	ANO (S)	04	MÊS (ES)	21	DIA (S)

TOTAL GERAL: 11 (ONZE) ANOS, 01 (UM) MÊS E 21 (VINTE E UM) DIAS.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº.081/2022.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA GLÓRIA SÔNIA DA CRUZ SILVA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora GLÓRIA SÔNIA DA CRUZ SILVA BARBOSA, matrícula 100-1, funcionária efetiva no cargo de PROFESSORA N-II (SÉRIE INICIAIS DO CICLO I), da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com o § 09, do artigo 201 da Constituição Federal, e o artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 20, averbação de tempo de contribuição dos períodos abaixo:

I – Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), sob o protocolo: 06001010.1.00103/19-8, na data de 12/08/2019, que corresponde a 14 anos, 11 meses e 19 dias, sendo averbados os períodos de: 01/03/1989 a 31/05/1989, e de 02/02/1998 a 31/03/2008, remanescendo os demais períodos.

II – Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela AGEPREV-MS (Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul), sob o número 395/2019 em 08/04/2019, que corresponde a 08 meses e 23 dias, períodos de: 01/02/1988 a 29/04/1988, 02/05/1988 a 31/05/1988 e de 01/08/1989 a 22/12/1989, sendo averbado todo o tempo certificado nesta certidão.

III – Totalizando 4.063 (quatro mil, e sessenta e três dias), correspondente a 11 (onze) anos, 01 (um) mês, e 21 (vinte e um) dias, averbados na matrícula 100-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 08º dia do mês de ABRIL do ano 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Anexo I da Portaria n.º 081/2022

Órgão expedidor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI			246161870001-10		
PERIODO			01/03/1989 A 31/05/1989		
00	ANO (S)	03	MÊS (ES)	00	DIA (S)

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI			246161870001-10		
PERIODO			02/02/1998 A 31/03/2008		
10	ANO (S)	01	MÊS (ES)	29	DIA (S)

Órgão expedidor: AGÊNCIA PREVIDENCIA SOCIAL DE MS (AGEPREV-MS)

EMPREGADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS			10.306.292/0001-49		
PERIODO			01/02/1988 A 29/04/1988		
00	ANO (S)	02	MÊS (ES)	28	DIA (S)

EMPREGADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS			10.306.292/0001-49		
PERIODO			02/05/1988 A 31/05/1988		
00	ANO (S)	00	MÊS (ES)	29	DIA (S)

EMPREGADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS			10.306.292/0001-49		
--	--	--	--------------------	--	--

PERIODO			01/08/1989 A 22/12/1989		
00	ANO (S)	04	MÊS (ES)	21	DIA (S)

TOTAL GERAL: 11 (ONZE) ANOS, 01 (UM) MÊS E 21 (VINTE E UM) DIAS.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA Nº. 082 /2022.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA JOSENIDE DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora JOSENIDE DA COSTA, matrícula 470-1, funcionária efetiva no cargo de PROFESSORA N-II (SÉRIE INICIAIS DO CICLO I), da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com o § 09, do artigo 201 da Constituição Federal, e o artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 20, averbação de tempo de contribuição dos períodos abaixo:

I – Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela AGEPREV-MS (Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul) sob o número 78/2019, na data de 22/01/2019, que corresponde a 01 ano, 08 meses e 22 dias, períodos de: 10/03/1995 a 31/12/1995, e de 06/02/1996 a 31/12/1996, sendo averbados os todo o tempo certificado nesta certidão,

II – Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), sob o protocolo: 06001010.1.00110/19-4, na data de 09/09/2019, que corresponde a 20 anos, 10 meses e 04 dias, sendo averbados os períodos de: 01/02/1999 a 31/12/2000, 01/03/2001 a 31/12/2001 e de 18/03/2002 a 31/03/2008, remanescendo os demais períodos.

III – Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela IMPCG-MS (Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande) sob o número 3329/2019 (2ª via revisada), na data de 07/03/2022, que corresponde a 0 anos, 09 meses e 01 dia, de 21/03/1996 a 21/12/1996 sendo averbado todo o tempo certificado nesta certidão.

IV – Totalizando 4.109 (Quatro mil, cento e nove dias), correspondente a 11 (onze) anos, 03 (três) meses, e 04 (quatro) dias, averbados na matrícula 470-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 08 dias do mês de abril do ano 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Anexo I da Portaria n.º 082/2022

Órgão expedidor: AGÊNCIA PREVIDENCIA SOCIAL DE MS (AGEPREV-MS)

EMPREGADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS			10.306.292/0001-49		
PERIODO			10/03/1995 A 31/12/1995		
00	ANO (S)	09	MÊS (ES)	22	DIA (S)

Órgão expedidor: AGÊNCIA PREVIDENCIA SOCIAL DE MS (AGEPREV-MS)

EMPREGADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS			10.306.292/0001-49		
PERIODO			06/02/1996 A 31/12/1996		
00	ANO (S)	10	MÊS (ES)	26	DIA (S)

Órgão expedidor: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE (IMPCG)

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE			03.501.509/0001-06		
---------------------------------------	--	--	--------------------	--	--